Promoção do desenvolvimento do pagamento electrónico com o Plano de Benefícios do Consumo por Meio Electrónico

Kou Ngon Fong

6/5/2021

Com o lançamento pelo Governo do Plano de Benefícios do Consumo por Meio Electrónico, os residentes podem receber os benefícios a que têm direito, através de uma das seguintes opções: por "meio de pagamento móvel sujeito à autenticação do nome verdadeiro" ou pelo "cartão de consumo electrónico". No passado recente, num contexto em que se verificou uma promoção e popularização activa do pagamento electrónico, este instrumento tem registado um crescimento vertiginoso em Macau, sobretudo com o impulso benéfico dado pelo cartão de consumo electrónico, lançado no ano passado. No primeiro trimestre do ano corrente, o Governo ainda lançou o sistema "*Simple Pay*", em que os comerciantes, com um simples terminal ou código QR, ganham a capacidade de aceitar oito diferentes meios de pagamento locais, com ferramentas de digitalização do código QR. Esta iniciativa serviu de base para a implementação do plano de benefícios que agora irá entrar em vigor.

No entanto, o uso do "*Simple Pay*" ainda não se aplica a cartões porta-moedas electrónicos e passes de autocarro, tal como o cartão de consumo que será agora lançado, pelo que uma boa parte dos comerciantes, com o intuito de proporcionar a maior conveniência possível aos consumidores para o usufruto do plano de benefícios, são obrigados a instalar um outro terminal, de uma determinada operadora, para poderem aceitar o pagamento feito por este cartão de consumo. Ora, esta realidade, em que os comerciantes ficam com mais de um terminal para pagamento, é precisamente o oposto do princípio proposto pelo lançamento do "*Simple Pay*".

Além disso, apesar de mais de 60% dos comerciantes já terem aderido ao sistema de "*Simple Pay*", ainda faltam os restantes. Em alguns casos particulares, os comerciantes nem se encontram equipados de qualquer meio de pagamento electrónico, o que impede os consumidores de tirarem partido do Plano de Benefícios do Consumo por Meio Electrónico, reduzindo igualmente as suas opções de consumo.

Dito isto, apresento as seguintes propostas:

1. Os departamentos competentes têm o dever de incluir os cartões porta-moedas electrónicos no sistema "*Simple Pay*", a fim de facilitar a vida aos residentes e comerciantes, contribuindo ainda para o desenvolvimento das ferramentas de pagamento electrónico, assim como para uma concorrência justa entre estas.

2. Os departamentos competentes devem assegurar devidamente os trabalhos de promoção, antes do lançamento efectivo do plano, assim como incentivar e apoiar a participação dos comerciantes de dimensão mais modesta, a fim de impulsionar o desenvolvimento ainda maior do pagamento electrónico em Macau, sob o contexto de uma concorrência mais justa entre as diferentes plataformas de pagamento.